Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 306 /18 Salvador, 28 de setembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 093 - DIREL de 29 de agosto de 2018, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 254/2018 de iniciativa do vereador **LÉO PRATES**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos, de logradouro público identificado como ***Rua Edivaldo Machado Boaventura.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

Em, 28/09/18
Lucas Santos 10:13
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

11.07

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Edivaldo Machado Boaventura** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Rua "12-Qd 07"- Castelo Branco - 2ª Etapa, logradouro nº 06917, que tem início na Via Regional, codlog nº 08205, e fim na Rua "15-Qd 07"- Castelo Branco - 2ª Etapa, codlog 06920, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561.108,047, Y - 8.573.913,400 e finais X - 561.165,496, Y - 8.573.756,001, Folha Sicad 133.310, passa a ser denominado **Rua Edivaldo Machado Boaventura.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em . de de

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
21/09/2018

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Edivaldo Machado Boaventura	**6917**	**Castelo Branco**

Início em:	Via Regional	Cód. Logradouro 8205
Fim em:	Rua "15-Qd 07"- Castelo Branco - 2ª Etapa	Cód. Logradouro 6920



Projeto de Lei nº254/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Leo Prates.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OFICIO Nº	Data
VEREADOR LEO PRATES	306/2018	28/09/2018

À SUPERVISÃO DE TRAMITAÇÃO,

Encaminhamos para conhecimento e providências.

Salvador, 28 de setembro de 2018.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

1

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br